



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 020 | 19 de março de 2020

COMUNICADO OFICIAL

EVENTOS MUNICIPAIS SUSPENSOS

**16 a 20 | 23 a 27
de março**

**INSCRIÇÕES PARA O
CONJUNTO HABITACIONAL,
EM VARGEM ALEGRE**

25 de março

**5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE POLÍTICAS PARA MULHERES**

31 de março

**RODA DE CONVERSA - PLANO DE
AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA
POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA
IDOSA (2020-2023)**



As escolas da rede municipal de ensino estarão com aulas suspensas, inicialmente, de **17 a 27 de março**.



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Joel de Freitas Tinoco

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Thiago Felipe Ponciano Soares

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Espedito Monteiro de Almeida

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio Carlos Muniz da Silva

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	35
Fundo de Previdência.....	37
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	38
Secretaria Municipal de Fazenda.....	41
Secretaria Municipal de Saúde.....	43
Câmara Municipal.....	45

+ 10% DESCONTO
COTA ÚNICA
ATÉ 20 DE FEVEREIRO



IPTU2020
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

Processo Administrativo nº 517/2020

Contratada: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA

Assunto: Aplicação de penalidade por descumprimento do contrato nº 32/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que a empresa Distribuidora de Cestas Vassouras vem descumprindo o contrato nº 32/2019, que após ter sido devidamente notificada continuou infringindo parcialmente as cláusulas contratuais, **não resta outra alternativa, que não a aplicação da penalidade de advertência a referida empresa, conforme dispõe a cláusula décima primeira, alínea "a", do contrato nº 32/2019** firmado entre o município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Distribuidora de Cestas Vassouras.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 4 de março de 2020

MÁRIO REIS ESTEVES

Prefeito do Município de Barra do Piraí

Página 1 de 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018 DE 03 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: “Autoriza a reabertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial os artigo 167 § 2º da Constituição Federal e artigo 1º da Lei Municipal nº 3.220 de 23 de dezembro de 2019,

Art. 1º. Fica reaberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.108	Incremento PAB	
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Art. 2º. Para reabertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde “**Incremento Temporário do Limite Financeiro da Atenção Básica - PAB**”, Recurso de Programa que será depositado no Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9:

PARLAMENTAR	Nº DA PROPOSTA	PORTARIA Nº	VALOR INDICADO (R\$)
RECURSO DE PROGRAMA	36000.2884672/01-900	395 de 14 de março de 2019	200.000,00
			200.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de março de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

SALDO ORÇAMENTÁRIO 2019

Rio de Janeiro		Exercício de 2019			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAÍ		Página: 1/1			
Controle da Despesa Orçamentária - Período de 01/01/2019 a 31/12/2019					
Cadastro	Descrição	Código			
Despesa:	INCREMENTO PAB	202			
Orgão:		30			
Unidade:		04			
Função:		10			
Subfunção	Atenção Básica	301			
Programas	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	0020			
Projeto / Atividade:	INCREMENTO PAB	3.108			
Elemento / Subelemento:		3.3.90.39.99.00.00.00.0021			
Movimentação	Docum.	Anul. Credor	Data	Adiciona	Subtrai
				Saldo Inicial da Dotação: 0,00	
Suplementação	66		23/12/2019	200.000,00	200.000,00
				Saldo da Dotação: 200.000,00	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3257 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.235.183,96 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.235.183,96 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02.08.244.0014.2.318	Ações Voltadas para a Gestão do Bolsa Família	
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (311)	140.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0103	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (314)	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo (296)	93.181,68
3.3.90.32.00.00.00.00.0103	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (299)	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0103	Obras e Instalações (320)	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0103	Equipamentos e Material Permanente (323)	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (308)	10.000,00
SUBTOTAL		313.181,68
30.02.08.244.0014.2.317	Ações Voltadas para Gestão do SUAS	
3.3.90.14.00.00.00.00.0103	Diárias - Civil (263)	7.129,11
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo (266)	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (281)	4.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0103	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (284)	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0103	Equipamentos e Material Permanente (293)	4.000,00
SUBTOTAL		24.129,11
30.02.08.244.0014.2.315	Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho	
4.4.90.51.00.00.00.00.0103	Obras e Instalações (218)	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0103	Contratação por Tempo Determinado (191)	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo (194)	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0103	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (197)	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (206)	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (209)	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0103	Equipamentos e Material Permanente (221)	18.541,03
SUBTOTAL		233.541,03
30.02.08.244.0014.2.316	AEPETI	
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo (230)	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0103	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (233)	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (242)	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (245)	90.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0103	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (248)	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0103	Obras e Instalações (254)	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0103	Equipamentos e Material Permanente (257)	15.554,81
SUBTOTAL		189.554,81
30.02.08.244.0014.2.307	Remuneração de Equipe Técnica PSB	
3.1.90.11.00.00.00.00.0103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (61)	180.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (73)	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0103	Diárias - Civil (82)	10.000,00
SUBTOTAL		200.000,00
30.02.08.244.0014.2.305	Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (15)	60.841,63

Praça Nílo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo (3)	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0103	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (18)	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (12)	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0103	Obras e Instalações (28)	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0103	Equipamentos e Material Permanente (31)	20.000,00
SUBTOTAL		175.841,63
30.02.08.244.0014.2.314	Proteção Social Especial - Média Complexidade	
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (172)	45.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0103	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (175)	5.000,00
SUBTOTAL		50.000,00
30.02.08.244.0014.3.204	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
4.4.90.51.00.00.00.00.0103	Obras e Instalações (391)	48.935,70
SUBTOTAL		48.935,70
TOTAL		1.235.183,96

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019 no valor de R\$ 1.235.183,96 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), provenientes da fonte de recurso 0103 (FEDERAL), conforme extrato bancário, conciliação bancária e relação de restos a pagar, anexos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 006/GP/2020
Projeto de Lei nº 018/2020
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Téls.: (24)24439650 Fax (24) 24439673

2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

1 - Conta Vinculada: BB Ag. 73-6 Cc. 77406-5
BB Ag. 73-6 Cc. 79452-x
BB Ag. 73-6 Cc. 77399-9
BB Ag. 73-6 Cc. 77401-4
BB Ag. 73-6 Cc. 77403-0
BB Ag. 73-6 Cc. 77402-2

Fonte de Recursos: **0103 (FEDERAL)**

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 1.268.686,75	3 - Obrigações	-
			R\$33.502,79
Total	R\$ 1.268.686,75	4 - Total	R\$ 1.235.183,96

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2019 (**anexar conciliação bancária**)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2019 – Restos a Pagar, Outros Passivos (**anexar a respectiva relação**)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

3

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Téls.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 277/17 MODELO 21		
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAÍ	Município: BARRA DO PIRAÍ	Banco: BB
Conta Bancária nº: BB 00736 77.406-5 (49118)	Fonte de Recurso: 34 - Programas Sociais Código Contábil: 1.1.1.1.1.50.03.00.00.00.0042	Aplicação Financeira <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Dia/Mês/Ano: 31/12/2019		
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)		388.986,48
Débitos - Anexo I (B)		0,00
Créditos - Anexo II (C)		0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		388.986,48

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 277/17 MODELO 21		
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAÍ	Município: BARRA DO PIRAÍ	Banco: BB
Conta Bancária nº: BB 00736 79452-X (51900)	Fonte de Recurso: 34 - Programas Sociais Código Contábil: 1.1.1.1.1.50.03.00.00.00.0053	Aplicação Financeira <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Dia/Mês/Ano: 31/12/2019		
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)		98.935,70
Débitos - Anexo I (B)		0,00
Créditos - Anexo II (C)		0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		98.935,70

4

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 277/17
MODELO 21

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI	Município: BARRA DO PIRAI	Banco: BB
Conta Bancária nº: BB 00736 77.399-9 (49111)	Fonte de Recurso: 34 - Programas Sociais Código Contábil: 1.1.1.1.1.50.03.00.00.0035	Aplicação Financeir: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Dia/Mês/Ano: 31/12/2019		
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)		233.575,69
Débitos - Anexo I (B)		0,00
Créditos - Anexo II (C)		0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		233.575,69

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 277/17
MODELO 21

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI	Município: BARRA DO PIRAI	Banco: BB
Conta Bancária nº: BB 00736 77.401-4 (49113)	Fonte de Recurso: 34 - Programas Sociais Código Contábil: 1.1.1.1.1.50.03.00.00.0037	Aplicação Financeir: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Dia/Mês/Ano: 31/12/2019		
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)		189.624,13
Débitos - Anexo I (B)		0,00
Créditos - Anexo II (C)		0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		189.624,13

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673

5





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 277/17 MODELO 21		
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI	Município: BARRA DO PIRAI	Banco: BB
Conta Bancária n°: BB 00736 77.403-0 (49115)	Fonte de Recurso: 34 - Programas Sociais Código Contábil: 1.1.1.1.1.50.03.00.00.0039	Aplicação Financeir: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Dia/Mês/Ano: 31/12/2019		
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)		28.333,09
Débitos - Anexo I (B)		0,00
Créditos - Anexo II (C)		0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		28.333,09

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 277/17 MODELO 21		
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI	Município: BARRA DO PIRAI	Banco: BB
Conta Bancária n°: BB 00736 77.402-2 (49114)	Fonte de Recurso: 34 - Programas Sociais Código Contábil: 1.1.1.1.1.50.03.00.00.0038	Aplicação Financeir: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Dia/Mês/Ano: 31/12/2019		
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)		329.231,66
Débitos - Anexo I (B)		0,00
Créditos - Anexo II (C)		0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		329.231,66

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673

6





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

EXTRATO BANCÁRIO

GOVERNO		Consultas - Investimentos Fundos - Mensal						G333061505085673037 06/01/2020 15:34:38	
Cliente									
Agência	73-6								
Conta	77406-5 BARRA DO PBL PSB FNAS								
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019								
S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO									
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas		
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	30.729,74			8.321,749882				
03/12/2019	RESGATE	1.627,99			440,802790	3,693238874	7.880,947092		
	Aplicação 18/11/2019	1.627,99			440,802790				
05/12/2019	RESGATE	5.956,50			1.612,583301	3,693762671	6.268,363791		
	Aplicação 18/11/2019	5.956,50			1.612,583301				
10/12/2019	APLICAÇÃO	22.698,44			6.143,743464	3,694561814	12.412,107255		
11/12/2019	APLICAÇÃO	33.400,00			9.039,832594	3,694758686	21.451,939849		
12/12/2019	RESGATE	6.628,00			1.793,764953	3,695021463	19.658,174896		
	Aplicação 18/11/2019	6.628,00			1.793,764953				
17/12/2019	RESGATE	3.627,43			981,551317	3,695609121	18.676,623579		
	Aplicação 18/11/2019	3.627,43			981,551317				
18/12/2019	RESGATE	2.200,00			595,269602	3,695804376	18.081,353977		
	Aplicação 18/11/2019	2.200,00			595,269602				
20/12/2019	RESGATE	8.022,58			2.170,504690	3,696181832	15.910,849287		
	Aplicação 18/11/2019	8.022,58			2.170,504690				
27/12/2019	RESGATE	34.676,84			9.379,866417	3,696943907	6.530,982870		
	Aplicação 18/11/2019	2.688,69			727,273229				
	Aplicação 10/12/2019	22.713,07			6.143,743464				
	Aplicação 11/12/2019	9.275,08			2.508,849724				
30/12/2019	APLICAÇÃO	364.816,57			98.675,468133	3,697135437	105.206,451003		
31/12/2019	SALDO ATUAL	388.986,48			105.206,451003		105.206,451003		
Resumo do mês									
SALDO ANTERIOR		30.729,74							
APLICAÇÕES (+)		420.915,01							
RESGATES (-)		62.739,34							
RENDIMENTO BRUTO (+)		81,07							
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00							
IOF (-)		0,00							
RENDIMENTO LÍQUIDO		81,07							
SALDO ATUAL =		388.986,48							
Valor da Cota									
29/11/2019		3,692701267							
31/12/2019		3,697363375							
Rentabilidade									
No mês		0,1262							
No ano		2,0504							
Últimos 12 meses		2,0504							
Transação efetuada com sucesso por: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.									
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722					Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088				

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673

7





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

Governo		Consultas - Investimentos Fundos - Mensal					G333061505085673044 06/01/2020 15:38:46	
Cliente								
Agência	73-6							
Conta	79452-X BARRA DO PBL MAC FNAS							
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019							
S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO								
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	1.428,01			386,710308			
02/12/2019	APLICAÇÃO	22.500,00			6.092,638897	3.692981051	6.479,349205	
03/12/2019	RESGATE	14.468,97			3.917,691353	3,693238874	2.561,657852	
	Aplicação 19/11/2019	1.428,21			386,710308			
	Aplicação 02/12/2019	13.040,76			3.530,981045			
05/12/2019	RESGATE	4.841,73			1.310,785351	3,693762671	1.250,872501	
	Aplicação 02/12/2019	4.841,73			1.310,785351			
10/12/2019	RESGATE	131,80			35,674055	3,694561814	1.215,198446	
	Aplicação 02/12/2019	131,80			35,674055			
12/12/2019	RESGATE	145,00			39,241991	3,695021463	1.175,956455	
	Aplicação 02/12/2019	145,00			39,241991			
13/12/2019	RESGATE	1.083,51			293,219904	3,695212994	882,736551	
	Aplicação 02/12/2019	1.083,51			293,219904			
16/12/2019	APLICAÇÃO	9.167,02			2.480,648859	3,695412176	3.363,385410	
17/12/2019	RESGATE	1.500,00			405,887081	3,695609121	2.957,498329	
	Aplicação 02/12/2019	1.500,00			405,887081			
18/12/2019	RESGATE	2.692,50			728,528820	3,695804376	2.228,969509	
	Aplicação 02/12/2019	1.762,34			476,849470			
	Aplicação 16/12/2019	930,16			251,679350			
20/12/2019	RESGATE	6.744,56			1.824,737068	3,696181832	404,232441	
	Aplicação 16/12/2019	6.744,56			1.824,737068			
30/12/2019	APLICAÇÃO	97.435,10			26.354,214407	3,697135437	26.758,446848	
31/12/2019	SALDO ATUAL	98.935,70			26.758,446848		26.758,446848	
Resumo do mês								
	SALDO ANTERIOR	1.428,01						
	APLICAÇÕES (+)	129.102,12						
	RESGATES (-)	31.608,07						
	RENDIMENTO BRUTO (+)	13,64						
	IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00						
	IOF (-)	0,00						
	RENDIMENTO LÍQUIDO	13,64						
	SALDO ATUAL =	98.935,70						
Valor da Cota								
29/11/2019	3,692701267							
31/12/2019	3,697363375							
Rentabilidade								
No mês	0,1262							
No ano	2,0504							
Últimos 12 meses	2,0504							
Transação efetuada com sucesso por: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.								
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722					Ouvidoria BB 0800 729 5678			

8

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

GOVERNO		Consultas - Investimentos Fundos - Mensal		G333061505085673029 06/01/2020 15:27:00			
Cliente							
Agência	73-6						
Conta	77399-9 BARRA DO PACESUASTRAB						
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019						
S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO							
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	238.707,66			64.643,100991		
05/12/2019	RESGATE	230,00			62,267130	3,693762671	64.580,833861
	Aplicação 04/05/2016	230,00			62,267130		
12/12/2019	RESGATE	1.800,00			487,141961	3,695021463	64.093,691900
	Aplicação 04/05/2016	1.800,00			487,141961		
13/12/2019	RESGATE	3.400,00			920,109343	3,695212994	63.173,582557
	Aplicação 04/05/2016	3.400,00			920,109343		
31/12/2019	SALDO ATUAL	233.575,69			63.173,582557		63.173,582557
Resumo do mês							
	SALDO ANTERIOR	238.707,66					
	APLICAÇÕES (+)	0,00					
	RESGATES (-)	5.430,00					
	RENDIMENTO BRUTO (+)	298,03					
	IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00					
	IOF (-)	0,00					
	RENDIMENTO LÍQUIDO	298,03					
	SALDO ATUAL =	233.575,69					
Valor da Cota							
29/11/2019	3,692701267						
31/12/2019	3,697363375						
Rentabilidade							
No mês	0,1262						
No ano	2,0504						
Últimos 12 meses	2,0504						
Transação efetuada com sucesso por: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.							
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722			Ouvidoria BB 0800 729 5678			Para deficientes auditivos 0800 729 0088	

9

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

GOVERNO		Consultas - Investimentos Fundos - Mensal						G333061505085673032 06/01/2020 15:31:00	
Ciente									
Agência	73-6								
Conta	77401-4 BARRA DO PIRAIAEPETI								
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019								
S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO									
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas		
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	197.100,18			53.375,609271				
12/12/2019	RESGATE	7.720,00			2.089,297742	3,695021463	51.286,311529		
	Aplicação 04/05/2016	7.720,00			2.089,297742				
31/12/2019	SALDO ATUAL	189.624,13			51.286,311529		51.286,311529		
Resumo do mês									
SALDO ANTERIOR		197.100,18							
APLICAÇÕES (+)		0,00							
RESGATES (-)		7.720,00							
RENDIMENTO BRUTO (+)		243,95							
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00							
IOF (-)		0,00							
RENDIMENTO LÍQUIDO		243,95							
SALDO ATUAL =		189.624,13							
Valor da Cota									
29/11/2019	3,692701267								
31/12/2019	3,697363375								
Rentabilidade									
No mês	0,1262								
No ano	2,0504								
Últimos 12 meses	2,0504								
Transação efetuada com sucesso por: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.									
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722					Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088				

10

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

GOVERNO		Consultas - Investimentos Fundos - Mensal						G333061505085673034 06/01/2020 15:32:14	
Cliente									
Agência	73-6								
Conta	77403-0 BARRA DOBL GSUAS FNAS								
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019								
S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO									
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas		
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	6.333,10			1.715,030702				
11/12/2019	APLICAÇÃO	15.949,02			4.316,660803	3,694758686	6.031,691505		
30/12/2019	APLICAÇÃO	6.031,36			1.631,360306	3,697135437	7.663,051811		
31/12/2019	SALDO ATUAL	28.333,09			7.663,051811		7.663,051811		
Resumo do mês									
SALDO ANTERIOR		6.333,10							
APLICAÇÕES (+)		21.980,38							
RESGATES (-)		0,00							
RENDIMENTO BRUTO (+)		19,61							
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00							
IOF (-)		0,00							
RENDIMENTO LÍQUIDO		19,61							
SALDO ATUAL =		28.333,09							
Valor da Cota									
29/11/2019	3,692701267								
31/12/2019	3,697363375								
Rentabilidade									
No mês	0,1262								
No ano	2,0504								
Últimos 12 meses	2,0504								
Transação efetuada com sucesso por: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.									
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722					Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088				

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Téls.: (24)24439650 Fax (24) 24439673

11





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

GOVERNO		Consultas - Investimentos Fundos - Mensal						G333061505085673033 06/01/2020 15:31:41	
Cliente									
Agência	73-6								
Conta	77402-2 BARRA DO PBL GBF FNAS								
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019								
S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO									
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas		
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	384.196,35			104.042,088458				
03/12/2019	RESGATE	236,15			63,941166	3,693238874	103.978,147292		
	Aplicação 26/09/2016	236,15			63,941166				
05/12/2019	RESGATE	12.390,44			3.354,422334	3,693762671	100.623,724958		
	Aplicação 26/09/2016	11.899,41			3.221,488285				
	Aplicação 07/11/2016	491,03			132,934049				
10/12/2019	RESGATE	10.390,55			2.812,390352	3,694561814	97.811,334606		
	Aplicação 07/11/2016	10.390,55			2.812,390352				
12/12/2019	RESGATE	12.920,00			3.496,596740	3,695021463	94.314,737866		
	Aplicação 07/11/2016	2.757,78			746,350838				
	Aplicação 02/12/2016	10.162,22			2.750,245902				
17/12/2019	RESGATE	8.000,00			2.164,731100	3,695609121	92.150,006766		
	Aplicação 02/12/2016	4.477,28			1.211,512240				
	Aplicação 23/12/2016	3.522,72			953,218860				
19/12/2019	APLICAÇÃO	9.232,67			2.498,028330	3,695982903	94.648,035096		
20/12/2019	RESGATE	3.160,00			854,936295	3,696181832	93.793,098801		
	Aplicação 23/12/2016	3.160,00			854,936295				
27/12/2019	RESGATE	17.553,52			4.748,116401	3,696943907	89.044,982400		
	Aplicação 23/12/2016	17.553,52			4.748,116401				
31/12/2019	SALDO ATUAL	329.231,66			89.044,982400		89.044,982400		
Resumo do mês									
SALDO ANTERIOR		384.196,35							
APLICAÇÕES (+)		9.232,67							
RESGATES (-)		64.650,66							
RENDIMENTO BRUTO (+)		453,30							
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00							
IOF (-)		0,00							
RENDIMENTO LÍQUIDO		453,30							
SALDO ATUAL =		329.231,66							
Valor da Cota									
29/11/2019	3,692701267								
31/12/2019	3,697363375								
Rentabilidade									
No mês	0,1262								
No ano	2,0504								
Últimos 12 meses	2,0504								
Transação efetuada com sucesso por: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.									

12

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

RESTOS A PAGAR

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 1/1
Período de 01/01/1900 até 07/02/2020

RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI
Relação de Restos Emitidos (Geral)
Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencib.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pago	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/AL	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida	
Entidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI																			
25		09/01/20	09/01/20	1.045	0,00	1.045	09/01/2020	10,45	0,00	58019	08.244.00	2.305	87	3.3.90.39.00.00.00.00	0034			FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	
26		09/01/20	08/02/20	1.848,55	0,00	1.848,55	13/01/2020	0,00	1.848,55	58019	08.244.00	2.305	87	3.3.90.39.00.00.00.00	0034	491 09		FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	
98	0502/02	23/01/20	22/02/20	1.135,00	0,00	1.135,00	23/01/2020	0,00	1.135,00	73919	08.244.00	2.305	87	3.3.90.39.00.00.00.00	0034	491 09		INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERACA	
100	0512/02	23/01/20	22/02/20	1.342,96	0,00	1.342,96	23/01/2020	0,00	1.342,96	73919	08.244.00	2.305	87	3.3.90.39.00.00.00.00	0034	491 09		INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERACA	
Total da Entidade:				4.336,96	0,00	4.336,96		10,45	4.326,51										
Total do Período:				4.336,96	0,00	4.336,96		10,45	4.326,51										

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 1/1
Período de 01/01/1900 até 07/02/2020

RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI
Relação de Restos Emitidos (Geral)
Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencib.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pago	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/AL	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida	
Entidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI																			
43	0152/02	09/01/20	24/01/20	387,59	0,00	387,59	13/01/2020	0,00	387,59	12319	08.244.00	2.301	9	3.3.90.39.00.00.00.00	0034	491 09		LIGHT SERV.ELETRICIDADE S/A	
44	0172/02	09/01/20	03/01/20	264,12	0,00	264,12	13/01/2020	0,00	264,12	12319	08.244.00	2.301	9	3.3.90.39.00.00.00.00	0034	491 09		LIGHT SERV.ELETRICIDADE S/A	
54		13/01/20	13/01/20	33,25	0,00	33,25	13/01/2020	33,25	0,00	35019	08.244.00	2.301	6	3.3.90.36.00.00.00.00	0034			ESPÓLIO FIRMINO DA SILVA GUMARÃES	
55	34202C	13/01/20	12/02/20	2.174,75	0,00	2.174,75	15/01/2020	0,00	2.174,75	35019	08.244.00	2.301	6	3.3.90.36.00.00.00.00	0034	491 09		ESPÓLIO FIRMINO DA SILVA GUMARÃES	
58		13/01/20	13/01/20	149,15	0,00	149,15	13/01/2020	149,15	0,00	68219	08.244.00	2.301	6	3.3.90.36.00.00.00.00	0034			LUIZ ANTÔNIO FERREIRA	
57	35202C	13/01/20	12/02/20	3.140,85	0,00	3.140,85	15/01/2020	0,00	3.140,85	68219	08.244.00	2.301	6	3.3.90.36.00.00.00.00	0034	491 09		LUIZ ANTÔNIO FERREIRA	
58	0362/02	13/01/20	12/02/20	111,29	0,00	111,29	15/01/2020	0,00	111,29	58319	08.244.00	2.301	6	3.3.90.36.00.00.00.00	0034	491 09		THAIS DE BARROS PEREIRA	
59	0362/02	13/01/20	12/02/20	111,29	0,00	111,29	15/01/2020	0,00	111,29	58419	08.244.00	2.301	6	3.3.90.36.00.00.00.00	0034	491 09		ALMIR GOMES DO NASCIMENTO	
60		13/01/20	13/01/20	10,45	0,00	10,45	13/01/2020	10,45	0,00	35319	08.244.00	2.301	6	3.3.90.36.00.00.00.00	0034			ALMIR GOMES DO NASCIMENTO	
61	0362/02	13/01/20	12/02/20	1.189,55	0,00	1.189,55	15/01/2020	0,00	1.189,55	35319	08.244.00	2.301	6	3.3.90.36.00.00.00.00	0034	491 09		ALMIR GOMES DO NASCIMENTO	
62	36202C	13/01/20	12/02/20	1.200,00	0,00	1.200,00	15/01/2020	0,00	1.200,00	35419	08.244.00	2.301	6	3.3.90.36.00.00.00.00	0034	491 09		THAIS DE BARROS PEREIRA	
98	0732/02	22/01/20	21/02/20	17,80	0,00	17,80	23/01/2020	0,00	17,80	4819	08.244.00	2.301	9	3.3.90.39.00.00.00.00	0034	491 09		SAAE DE VOLTA REDONDA	
97	0732/02	22/01/20	21/02/20	17,80	0,00	17,80	23/01/2020	0,00	17,80	4819	08.244.00	2.301	9	3.3.90.39.00.00.00.00	0034	491 09		SAAE DE VOLTA REDONDA	
Total da Entidade:				8.807,89	0,00	8.807,89		192,85	8.615,04										
Total do Período:				8.807,89	0,00	8.807,89		192,85	8.615,04										

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 1/1
Período de 01/01/1900 até 10/02/2020

RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI
Relação de Restos Emitidos (Geral)
Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencib.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pago	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/AL	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida	
Entidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI																			
106	0512/02	23/01/20	22/02/20	103,98	0,00	103,98	23/01/2020	0,00	103,98	74519	08.244.00	2.317	330	3.3.90.39.00.00.00.00	0034	491 06		INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERACA	
115		31/01/20	31/01/20	10,45	0,00	10,45	31/01/2020	10,45	0,00	83019	08.244.00	2.317	336	4.4.90.52.00.00.00.00	0034			MULTINEGOCIOS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO D	
116	1742/01	31/01/20	01/03/20	4.089,55	0,00	4.089,55	31/01/2020	0,00	4.089,55	83019	08.244.00	2.317	336	4.4.90.52.00.00.00.00	0034	491 06		MULTINEGOCIOS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO D	
Total da Entidade:				4.203,98	0,00	4.203,98		10,45	4.193,53										
Total do Período:				4.203,98	0,00	4.203,98		10,45	4.193,53										





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 1/1
Período de 01/01/1900 até 10/02/2020

RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI
Relação de Restos Emitidos (Geral)
Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencib.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pago	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/Al.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI																		
	102	051/202	23/01/20	22/02/20	69,32	0,00	69,32	23/01/2020	0,00	69,32	7411/9	08.244.00	2.316	312	3.3.90.39.00.00.00.00	0034	491/04	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERACA
Total da Entidade:				69,32	0,00	69,32		0,00	69,32									
Total do Período:				69,32	0,00	69,32		0,00	69,32									

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 1/1
Período de 01/01/1900 até 10/02/2020

RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI
Relação de Restos Emitidos (Geral)
Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencib.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pago	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/Al.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI																		
	16	07/01/20	07/01/20	1.045	0,00	1.045	07/01/2020	1.045	0,00	2971/9	08.244.00	2.318	360	3.3.90.39.00.00.00.00	0034		SOLIDUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
	17	004/202	07/01/20	06/02/20	3.989,55	0,00	3.989,55	08/01/2020	0,00	3.989,55	2971/9	08.244.00	2.318	360	3.3.90.39.00.00.00.00	0034	491/05	SOLIDUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
	18	07/01/20	07/01/20	1.045	0,00	1.045	07/01/2020	1.045	0,00	2961/9	08.244.00	2.318	360	3.3.90.39.00.00.00.00	0034		SOMAR PARTICIPACOES LTDA	
	19	004/202	07/01/20	06/02/20	1.989,55	0,00	1.989,55	08/01/2020	0,00	1.989,55	2961/9	08.244.00	2.318	360	3.3.90.39.00.00.00.00	0034	491/05	SOMAR PARTICIPACOES LTDA
	20	004/202	07/01/20	06/02/20	2.000,00	0,00	2.000,00	08/01/2020	0,00	2.000,00	2951/9	08.244.00	2.318	360	3.3.90.39.00.00.00.00	0034	491/05	VR PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA
	29	09/01/20	09/01/20	1.045	0,00	1.045	09/01/2020	1.045	0,00	5821/9	08.244.00	2.318	360	3.3.90.39.00.00.00.00	0034		FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA -	
	30	09/01/20	09/02/20	5.566,55	0,00	5.566,55	13/01/2020	0,00	5.566,55	5821/9	08.244.00	2.318	360	3.3.90.39.00.00.00.00	0034	491/05	FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA -	
	73	931/201	16/01/20	15/02/20	56,96	0,00	56,96	18/01/2020	0,00	56,96	8001/9	08.244.00	2.318	345	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	491/05	ROTA 393 ALIMENTOS LTDA
	92	22/01/20	22/01/20	1.045	0,00	1.045	22/01/2020	1.045	0,00	8081/9	08.244.00	2.318	345	3.3.90.30.00.00.00.00	0034		MULTINEGOCIOS SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO D	
	93	9302/01	22/01/20	21/02/20	78,29	0,00	78,29	23/01/2020	0,00	78,29	8081/9	08.244.00	2.318	345	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	491/05	MULTINEGOCIOS SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO D
	105	051/202	23/01/20	22/02/20	277,28	0,00	277,28	23/01/2020	0,00	277,28	7441/9	08.244.00	2.318	360	3.3.90.39.00.00.00.00	0034	491/05	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERACA
	113	31/01/20	31/01/20	1.045	0,00	1.045	31/01/2020	1.045	0,00	8291/9	08.244.00	2.318	366	4.4.90.52.00.00.00.00	0034		MULTINEGOCIOS SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO D	
	114	1742/01	31/01/20	01/03/20	2.039,55	0,00	2.039,55	31/01/2020	0,00	2.039,55	8291/9	08.244.00	2.318	366	4.4.90.52.00.00.00.00	0034	491/05	MULTINEGOCIOS SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO D
Total da Entidade:				16.049,98	0,00	16.049,98		52,25	15.997,73									
Total do Período:				16.049,98	0,00	16.049,98		52,25	15.997,73									

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 1/1
Período de 01/01/1900 até 10/02/2020

RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI
Relação de Restos Emitidos (Geral)
Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Vencib.	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pago	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Pro/Al.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI																		
	104	051/202	23/01/20	22/02/20	34,66	0,00	34,66	23/01/2020	0,00	34,66	7431/9	08.244.00	2.315	289	3.3.90.39.00.00.00.00	0034	491/02	INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERACA
Total da Entidade:				34,66	0,00	34,66		0,00	34,66									
Total do Período:				34,66	0,00	34,66		0,00	34,66									

14

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3258 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 423.743,71 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 423.743,71 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02.08.244.0014.2.307	Remuneração de Equipe Técnica PSB	
3.1.90.11.00.00.00.00.0012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (59)	113.700,91
SUBTOTAL		113.700,91
30.02.08.244.0014.2.305	Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo (1)	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (4)	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (10)	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (13)	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0012	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (16)	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0012	Obras e Instalações (26)	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0012	Equipamentos e Material Permanente (29)	10.000,00
SUBTOTAL		200.000,00
30.02.08.244.0014.2.308	Remuneração de Equipe Técnica PSE	
3.1.90.11.00.00.00.00.0012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (92)	70.000,00
SUBTOTAL		70.000,00
30.02.08.244.0014.3.204	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.00.00.00.0012	Equipamentos e Material Permanente (392)	2.978,50
3.3.90.40.00.00.00.00.0012	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (379)	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0012	Obras e Instalações (389)	32.064,30
SUBTOTAL		40.042,80
TOTAL		423.743,71

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019 no valor de R\$ 423.743,71 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), provenientes da fonte de recurso 0012 (ESTADUAL), conforme extrato bancário, conciliação bancária e relação de restos a pagar, anexos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 007/GP/2020
Projeto de Lei nº 019/2020
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

QUADRO B
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

1 - Conta Vinculada: BB Ag. 73-6 Cc. 76594-5
BB Ag. 73-6 Cc. 76595-3

Fonte de Recursos: **0012 (ESTADUAL)**

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$437.725,60	3 - Obrigações	-
			R\$13.981,89
Total	R\$ 437.725,60	4 - Total	R\$ 423.743,71

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2019 (**anexar conciliação bancária**)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2019 – Restos a Pagar, Outros Passivos (**anexar a respectiva relação**)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

2

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 277/17 MODELO 21		
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI	Município: BARRA DO PIRAI	Banco: BB
Conta Bancária nº: BB 00736 76594-5 (49135)	Fonte de Recurso: 12 - Convênios Código Contábil: 1.1.1.1.1.50.03.00.00.0046	Aplicação Financeir: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Dia/Mês/Ano: 31/12/2019		
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)		316.262,91
Débitos - Anexo I (B)		0,00
Créditos - Anexo II (C)		0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		316.262,91

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 277/17 MODELO 21		
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI	Município: BARRA DO PIRAI	Banco: BB
Conta Bancária nº: BB 00736 76595-3 (49136)	Fonte de Recurso: 12 - Convênios Código Contábil: 1.1.1.1.1.50.03.00.00.0047	Aplicação Financeir: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Dia/Mês/Ano: 31/12/2019		
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)		121.462,69
Débitos - Anexo I (B)		0,00
Créditos - Anexo II (C)		0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		121.462,69

3

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

EXTRATO BANCÁRIO

Governo		Consultas - Investimentos Fundos - Mensal						G333061505085673040 06/01/2020 15:36:42	
Cliente									
Agência	73-6								
Conta	76594-5 FMAS - PSB ESTADO								
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019								
S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO									
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas		
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	320.963,16			86.918,256897				
10/12/2019	RESGATE	5.101,60			1.380,840342	3,694561814	85.537,416555		
	Aplicação 12/09/2018	5.101,60			1.380,840342				
31/12/2019	SALDO ATUAL	316.262,91			85.537,416555		85.537,416555		
Resumo do mês									
	SALDO ANTERIOR	320.963,16							
	APLICAÇÕES (+)	0,00							
	RESGATES (-)	5.101,60							
	RENDIMENTO BRUTO (+)	401,35							
	IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00							
	IOF (-)	0,00							
	RENDIMENTO LÍQUIDO	401,35							
	SALDO ATUAL =	316.262,91							
Valor da Cota									
29/11/2019	3,692701267								
31/12/2019	3,697363375								
Rentabilidade									
No mês	0,1262								
No ano	2,0504								
Últimos 12 meses	2,0504								
Transação efetuada com sucesso por: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.									
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722				Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088					

Governo		Consultas - Investimentos Fundos - Mensal						G333061505085673041 06/01/2020 15:37:09	
Cliente									
Agência	73-6								
Conta	76595-3 FMAS - PSE ESTADO								
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019								
S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO									
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas		
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	121.567,75			32.921,089099				
10/12/2019	RESGATE	258,34			69,924395	3,694561814	32.851,164704		
	Aplicação 12/11/2018	258,34			69,924395				
31/12/2019	SALDO ATUAL	121.462,69			32.851,164704		32.851,164704		
Resumo do mês									
	SALDO ANTERIOR	121.567,75							
	APLICAÇÕES (+)	0,00							
	RESGATES (-)	258,34							
	RENDIMENTO BRUTO (+)	153,28							
	IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00							
	IOF (-)	0,00							
	RENDIMENTO LÍQUIDO	153,28							
	SALDO ATUAL =	121.462,69							
Valor da Cota									
29/11/2019	3,692701267								
31/12/2019	3,697363375								
Rentabilidade									
No mês	0,1262								
No ano	2,0504								
Últimos 12 meses	2,0504								
Transação efetuada com sucesso por: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.									
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722				Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088					

4

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

RESTOS A PAGAR

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 1/1
Período de 01/01/1900 até 10/02/2020

RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI
Relação de Restos Emitidos (Geral)
Administração Direta

Restos	Processo	Data Emiss.	Data Vencid.	Vlr. Restos	Anulido	Saldo	Data Pago	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Proj./At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI																		
82		17/01/20	17/01/20	10,45	0,00	10,45	17/01/2020	10,45	0,00	678/19	08.244.00	2.306	94	3.390.32.00.00.00.00	0012			FUNERARIA CHEREM 2000 LTDA
83	083200	17/01/20	16/02/20	2.551,55	0,00	2.551,55	20/01/2020	0,00	2.551,55	678/19	08.244.00	2.306	94	3.390.32.00.00.00.00	0012	47732		FUNERARIA CHEREM 2000 LTDA
Total da Entidade:				2.562,00	0,00	2.562,00		10,45	2.551,55									
Total do Período:				2.562,00	0,00	2.562,00		10,45	2.551,55									

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 1/1
Período de 01/01/1900 até 10/02/2020

RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI
Relação de Restos Emitidos (Geral)
Administração Direta

Restos	Processo	Data Emiss.	Data Vencid.	Vlr. Restos	Anulido	Saldo	Data Pago	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Proj./At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI																		
14	806201	02/01/20	18/01/20	269,89	0,00	269,89	09/01/2020	0,00	269,89	778/19	08.244.00	2.310	195	3.390.30.00.00.00.00	0012	47733		ROTA 303 ALIMENTOS LTDA
Total da Entidade:				269,89	0,00	269,89		0,00	269,89									
Total do Período:				269,89	0,00	269,89		0,00	269,89									

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 1/1
Período de 01/01/1900 até 10/02/2020

RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI
Relação de Restos Emitidos (Geral)
Administração Direta

Restos	Processo	Data Emiss.	Data Vencid.	Vlr. Restos	Anulido	Saldo	Data Pago	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Proj./At.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI																		
64		14/01/20	14/01/20	10,45	0,00	10,45	14/01/2020	10,45	0,00	778/19	08.243.00	3.206	478	3.390.39.00.00.00.00	0012			MARCELO DE MOURA CHAGAS 0028/001717
66	910/201	14/01/20	13/02/20	4.989,55	0,00	4.989,55	19/01/2020	0,00	4.989,55	778/19	08.243.00	3.206	478	3.390.39.00.00.00.00	0012	47733		MARCELO DE MOURA CHAGAS 0028/001717
111		31/01/20	31/01/20	10,45	0,00	10,45	31/01/2020	10,45	0,00	828/19	08.243.00	3.206	491	4.490.82.00.00.00.00	0012			MULTINEGOCIOS SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO D
112	174/201	31/01/20	01/03/20	6.136,55	0,00	6.136,55	31/01/2020	0,00	6.136,55	828/19	08.243.00	3.206	491	4.490.82.00.00.00.00	0012	47733		MULTINEGOCIOS SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO D
Total da Entidade:				11.150,00	0,00	11.150,00		20,90	11.129,10									
Total do Período:				11.150,00	0,00	11.150,00		20,90	11.129,10									





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3259 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

PROJETO FANFARRA		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.1._____	Projeto Fanfarra	
3.1.90.04.00.00.00.00.0103	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo	4.520,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0103	Equipamentos e Material Permanente	10.492,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0103	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.987,00
SUBTOTAL		50.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** proveniente do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FMIA), referente ao repasse em parcela única para viabilizar o **Projeto Fanfarra SMAS/SCFV**, conforme Portaria 1064 de 23 de Maio de 2019, Resolução nº 006 de 29 de Abril de 2019, que dispõe sobre Repasses Financeiros às Entidades Selecionadas no Edital de Chamamento Público nº001/2018/CMDCA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2020

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 008/2020
Projeto de Lei nº 020/2020
Autor: executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3260 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$49.159,62 (quarenta e nove mil reais, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 49.159,62 (quarenta e nove mil reais, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

PROJETO PAPO DE RUA		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.1.	Projeto Papo de Rua	
3.1.90.04.00.00.00.00.0103	Contratação por Tempo Determinado	28.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo	16.726,62
4.4.90.52.00.00.00.00.0103	Equipamentos e Material Permanente	3.592,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0103	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40,00
SUBTOTAL		49.159,62

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de **R\$ 49.159,62 (quarenta e nove mil reais, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** proveniente do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FMIA), referente ao repasse em parcela única para viabilizar o **Projeto Papo de Rua SMAS/CREAS-MSE/PAEFI**, conforme Portaria 1064 de 23 de Maio de 2019, Resolução nº 006 de 29 de Abril de 2019, que dispõe sobre Repasses Financeiros às Entidades Selecionadas no Edital de Chamamento Público nº001/2018/CMDCA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 009/GP/2020
Projeto de Lei nº 021/2020
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3261 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) para reforço das despesas conforme Anexo I.

Art. 2º. . Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 010/GP/2020
Projeto de Lei nº 022/2020
Autor: Executivo Municipal

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

12	Secretaria de Obras Públicas	
Funcional: 15.543.0011.1.005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00 0000	Obras e Instalações	4.000.000,00
13	Secretaria de Serviços Públicos	
Funcional: 15.451.0005.1.006	Construção e Reforma de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00.00 0000	Obras e Instalações	10.000.000,00
TOTAL GERAL		14.000.000,00

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Téls.: (24)24439650 Fax (24) 24439673

2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

ANEXO II

ANULAÇÃO

02	Secretaria de Governo		
04.122.0003.2.028	Desenvolvimento da Gestão Governamental		
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.113.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		47.000,00
14.422.0003.2.029	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
03	Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
11.333.0001.2.026	Gestão das Políticas de Desenvolvimento Sustentável		
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		132.000,00
04	Procuradoria Geral		
02.092.0016.2.047	Gestão da Procuradoria do Município		
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		650.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 0000	Sentenças Judiciais		70.000,00
05	Controladoria Geral		
04.124.0016.2.048	Exercício do Controle Interno da Adm. Pública		
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		170.000,00
06	Secretaria de Planejamento e Coordenação		
04.121.0003.2.031	Des.Política Planej. e Coord. Ações Governamentais		
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
07	Secretaria de Administração		
04.122.0003.2.057	Gestão da Administração Pública		
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		530.000,00
08	Secretaria de Recursos Humanos		
04.128.0008.2.055	Gestão da Administração dos Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		600.000,00
3.1.90.13.02.00.00.00 0000	Obrigações Patronais - FPMBP		900.000,00
04.128.0008.3.138	Custeio de reajuste salarial		
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
09.272.0007.2.049	Desenvolvimento da Gestão Previdenciária		
3.1.90.01.00.00.00.00 0000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		600.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 0000	Pensoes		600.000,00
09	Secretaria de Fazenda		
04.123.0013.2.036	Gestão Fazendária		
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		540.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		40.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 0000	Despesas de Exercícios Anteriores		180.000,00
10	Secretaria Municipal do Ambiente		
18.541.0005.2.024	Desenvolvimento da Política Ambiental		
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.000,00
11	Secretaria de Educação		
12.361.0006.2.072	Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental		
3.1.90.01.00.00.00.00 0000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		168.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.900.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		40.000,00
12.365.0006.2.009	Gestão da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		172.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00 0000	Obrigações Patronais		100.000,00
12.367.0006.2.008	Desenvolvimento da Educação Especial		
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		56.000,00
12	Secretaria de Obras Públicas		

3

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

04.451.0011.2.032	Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.1.90.04.00.00.00.00 0000	Contratação por Tempo Determinado	265.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381.000,00
13	Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.0011.2.033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
16	Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.0011.2.034	Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	69.000,00
17	Secretaria do Complexo da Califórnia	
15.452.0011.2.933	Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.000,00
18	Secretaria de Ordem Pública	
06.091.0021.2.012	Manutenção da Secretaria de Ordem Pública	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.000,00
19	Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.0023.1.046	Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
20	Secretaria de Turismo e Cultura	
13.695.0010.2.062	Gestão da Política de Turismo e Cultura	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
21	Secretaria de Agricultura	
20.606.0002.2.021	Desenvolvimento da Política Agrícola	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
22	Secretaria de Habitação	
16.482.0009.1.009	Desenv. da Política Habitacional do Município	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
23	Secretaria de Esportes	
27.812.0019.2.010	Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
24	Secretaria de Defesa Civil	
06.182.0003.2.058	Gestão da Defesa Civil	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
25	Secretaria de Comunicação Social	
24.131.0003.2.057	Gestão da Administração Pública	
3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00
TOTAL GERAL		14.000.000,00

4

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Téls.: (24)24439650 Fax (24) 24439673



PORTARIA Nº 211/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 428 de 28 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 175 de 13 de março de 2020 - SME

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, o percentual da gratificação concedida, através da Portaria nº 188/2014, a Professora HELAINE CRISTINA LÊMOS DE SOUZA PAULA, mat. 6534 – Coordenadora de Turno da E.M. América Barbosa da Silva, de 15% para 20% de seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 212/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 4762/2019,

CONSIDERANDO a conduta do servidor público, matr. 6221 e ex-servidor matr. 6609;

RESOLVE:

Art. 1º - No resguardo da Administração Pública, somada à eventual de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que será presidida pela servidora Sônia Roseli de Vasconcelos – mat. 7259, auxiliada pelas servidoras Marcia Aparecida da Paixão Waldemiro – mat. 0302 e Ana Lúcia de Almeida Silva – mat. 7235, com o assessoramento do Procurador do município Daniel Reis Marins de Carvalho – OAB/RJ 168.066, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo quanto à questão em tela, objeto do processo administrativo nº 4762/2019.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, cientificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 4762/2020
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 213/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2463/2020;

CONSIDERANDO a conduta da servidora pública – matr. 6645

RESOLVE:

Art. 1º - No resguardo da Administração Pública, somada à eventual de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que será presidida pela servidora Sônia Roseli de Vasconcelos – mat. 7259, auxiliada pelas servidoras Marcia Aparecida da Paixão Waldemiro – mat. 0302 e Ana Lúcia de Almeida Silva – mat. 7235, com o assessoramento da advogada Bruna Khede Rodrigues da Costa – matr. 10.741, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo quanto à questão em tela, objeto do processo administrativo nº 2463/2020.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, cientificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2463/2020
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 214/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, a servidora LIGIA DA SILVA TEIXEIRA PEREIRA – matr. 7877, do cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 35/2020 – FNS - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 215/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, a servidora RAYLA SILVINO GONÇALVES – matr. 10089, do cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 36/2020 – FNS - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 216/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, VANESSA LOPES BUENO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 101/2020 – GVS - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 217/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, RENATA DA SILVA PAIVA DE PAULA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 102/2020 – GVS - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 218/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, a servidora DENISE SANTOS MOREIRA BESSA – matr. 10763, do cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 37/2020 – FNS - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº219/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993 e, da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

CONSIDERANDO a Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015 e Resolução nº 01 de 08 de fevereiro de 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, dispõe sobre o atendimento escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público adotar políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos da educação básica;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de formalização e funcionamento do Programa de Alimentação Escolar no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para participar do Chamamento Público referente à Merenda Escolar - Hortifruti, atendendo o disposto no art. 14 e parágrafos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009:

- ☒ Ailce Malfetano Mattos - Matrícula 6296
- ☒ Ana Christina O. de Barros – Matrícula 9541
- ☒ Ana Paula Nascimento – Matrícula 3184
- ☒ Luciana Lopes Barbosa Toledo – Matrícula 7654
- ☒ Edila da Costa Neubauer – Matrícula 6370

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 13.157/19
Memo sme172/2020
smg/ebmp

PORTARIA Nº 220/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, MARCOS NUNES DE MIRANDA JUNIOR, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Unidades Básicas de Saúde – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2020

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp.

PORTARIA Nº 221/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARCELA ANTONIA DA SILVA CARVALHO DA CRUZ – mat. 9664, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 019/2013, firmado com BRANCA DE JESUS FERREIRA BAPTISTA e ANTONIO CARLOS FERREIRA BAPTISTA - Processo nº 11.398/17, que tem como objeto a Locação do imóvel situado a Travessa Assumpção nº 45 e 49, centro, Barra do Piraí – RJ, para funcionamento do Procon e SINE.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 186/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2020

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp.

PORTARIA Nº 222/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 205/2020, de 12 de março de 2020, publicada no BOE nº 019 de 16/03/2020, que declarou vago um cargo de Pedagogo - Cassia Nazareth de Souza.

CONSIDERANDO o Memo nº 011/2020 – SR, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na Portaria nº 205/2020, de 12 de março de 2020, a data de vigência, que passa de 11/03/2020 para 16/03/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 011/2020 - SR
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria de Nº 001 de 06 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar no dia 12 de maio de 2020 às 10:00 hs a licitação pública na modalidade de Concorrência nº 002/2020, no tipo menor tarifa, Processo Administrativo nº 3129/2020, para delegação na forma de concessão de serviços de Transporte Coletivo do Município de Barra do Pirai – RJ, nos termos da Lei 8666/93, Lei 8987/95, Lei 9.648 de 27 de Maio de 1998 e Lei Municipal nº 722 de 21 de março de 2003 e Decreto nº 017 de 03 de março de 2020 – Decreto Municipal de Justificativa de Outorga.

Os interessados poderão adquirir o edital, em CD ROOM, no Site da Prefeitura “www.barradopirai.rj.gov.br”, (mediante identificação e dados para correspondência - emails, endereço e telefones) e entrega de CD Virgem ou Pen Drive, no setor de licitações, no horário de 09:00 às 17:00 horas, à Travessa Assumpção, nº 69, Sala de Reunião, centro, Barra do Pirai/RJ, O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25 de março do corrente ano, no horário de 09:00 h às 17:00 h.

Barra do Pirai, 19 de março 2020.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

Ailce Malfetano Mattos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020– Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços Gráficos para atender à Secretaria de Comunicação Social, conforme Termo de Referência, em favor das empresas: R G B MOURA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – Item 01, no valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), GRAFICA DO PATRONATO LTDA – Itens: 03 e 11, no valor total de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais), ECOO POINT SERVIÇOS DE PAISAGISMO E GRAFICA LTDA – Itens: 04, 05, 13 e 14, no valor total de R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais), RAFAELA CORREIA DANTAS – Itens: 02, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, no valor total de R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 007/2020 em R\$ 22.985,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme laudas do processo nº 400/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020–Objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, em favor das empresas: AMANBELLACOMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME – Itens: 01, 06, 07, 08, 11, 12, 17, 18, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37 e 38, no valor total de R\$ 1.291.331,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e um reais), GN ALIMENTOS LTDA – Item: 10, no valor total de R\$ 1.156.200,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais), NUTRIMIX COMERCIAL LTDA – Itens: 25 e 26, no valor total de R\$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais), ROTA 393 ALIMENTOS LTDA – Itens: 04, 05, 09, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24 e 33, no valor total de R\$ 455.379,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 003/2020 em R\$ 2.907.386,00 (dois milhões, novecentos e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais), conforme laudas do processo nº 11955 /2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para execução de obra de restauração do telhado e torre sineira da Catedral de Santana, conforme consta no Projeto Básico (Anexo I), do Edital e seus anexos, em favor da empresa: RT AMBIENTAL EIRELI, no valor global de R\$ 304.579,64 (trezentos e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Importa o presente Tomada de Preços nº 004/2020 em R\$ 304.579,64 (trezentos e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme laudas do processo nº 4500/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

CANCELAMENTO DO ATO DE DISPENSA Nº 005/2020

OBJETO: Contrato de locação do imóvel situado à Rua Moreira dos Santos, nº 768, Loja nº 05 – 2º Andar – Bairro Caeira São Pedro, Barra do Pirai/RJ, onde funcionará a Junta Militar.

LOCADORES: VR Participações, Empreendimentos e Locações Ltda.

CNPJ: 13.992.157/0001-92.

Somar Participações Ltda.

CNPJ: 17.365.201/0001-95

Solidun Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ: 18.440.397/0001-06

VALOR: A presente locação importa em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo prazo de 30 (trinta) meses.

Esse procedimento está incluso no Ato de Dispensa nº 004/2020.

Ailce Malfetano Mattos
Matr: 6296

ERRATA

REFERENTE AO ATO DE DISPENSA Nº 004/2020.

Processo Administrativo nº 14279/2019

LOCADORES: VR Participações, Empreendimentos e Locações Ltda.

CNPJ: 13.992.157/0001-92.

Somar Participações Ltda.

CNPJ: 17.365.201/0001-95

Solidun Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ: 18.440.397/0001-06

Onde se lê:

OBJETO: Contrato de locação do imóvel situado à Rua Moreira dos Santos, nº 768, Loja nº 07 – 2º Andar – Bairro Caeira São Pedro, Barra do Piraí/RJ, onde funcionará a Junta Militar.

VALOR:A presente locação importa em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo prazo de 30 (trinta) meses.

Leia-se:

OBJETO: Contrato de locação do imóvel situado à Rua Moreira dos Santos, nº 768, Loja nº 05 e nº 07 – 2º Andar – Bairro Caeira São Pedro, Barra do Piraí/RJ, onde funcionará a Junta Militar e a Secretaria Municipal de Esporte.

VALOR:A presente locação importa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelo prazo de 30 (trinta) meses.

Não alterando o valor Total planejado, visto que antes as Dispensas estavam sendo realizadas separadamente e agora unidas em apenas uma.

Em 18/03/2020.

Secretaria Municipal de Administração

AilceMalfetano Mattos

Matr: 6296

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor Custom Informática Ltda.
OBJETO:	Reconhecimento de Dívida decorrente da locação de softwares específicos à gestão pública, de modo a absorver serviços como instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (Secretarias Municipais de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Fazenda), durante os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, conforme notas fiscais presentes nos autos dos processos administrativos nº 13286/2019 e nº 278/2020.
VALOR:	R\$ 399.311,70 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e onze reais e setenta centavos).
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:	13286/2019 e 278/2020
PERÍODO:	Meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade.
DATA DA ASSINATURA:	17 de março de 2020.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº48/2020

Certifico que a servidora APARECIDA DE FÁTIMA CLAUDINO DOS SANTOS, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 03/03/1986 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17024040.1.00184/20-0, computando o período de contribuição total de 2692 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 13 de Março de 2020.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº49/2020

Certifico que a servidora LUCRÉCIA RAPOZO BRAGA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/03/1989 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00133/19-1, computando o período de contribuição total de 2696 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 13 de Março de 2020.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº50/2020

Certifico que a servidora MARILU BRUM DE OLIVEIRA SANTOS, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 23/01/1990 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025050.1.00123/18-8, computando o período de contribuição total de 2653 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 13 de Março de 2020.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº51/2020

Certifico que a servidora LEILA APARECIDA VENTURA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 23/04/1975 a 28/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17022020.1.00204/20-5, computando o período de contribuição total de 3543 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 13 de Março de 2020.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº52/2020

Certifico que a servidora MONICA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/03/1991 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17024050.1.00075/20-7, computando o período de contribuição total de 2250 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 13 de Março de 2020.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº53/2020

Certifico que o servidor ARISTDEDES SEMEÃO, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/04/1981 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00137/19-7, computando o período de contribuição total de 5654 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 16 de Março de 2020.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº54/2020

Certifico que a servidora TEREZA MARIA DUQUE NOGUEIRA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/03/1983 a 15/05/1986, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00038/05-9, computando o período de contribuição total de 1170 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 16 de Março de 2020.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº55/2020

Certifico que a servidora SONIA CRISTINA TORRES DE CASTRO, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 13/02/1995 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00018/19-8, computando o período de contribuição total de 808 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 16 de Março de 2020.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº56/2020

Certifico que a servidora NEIDE APARECIDA BRAGA MACHADO, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 02/06/1986 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº15001100.1.00025/20-9, computando o período de contribuição total de 3979 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 16 de Março de 2020.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº57/2020

Certifico que o servidor ERNICE DE AZEVEDO PESSOA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 13/03/1995 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00065/18-8 computando o período de contribuição total de 778 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 16 de março de 2020.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefícios

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº58/2020

Certifico que o servidor MARIA CECILIA DE PAIVA VALENTE, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 12/03/1990 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00166/19-7computando o período de contribuição total de 2604 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 16 de março de 2020.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefícios

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº59/2020

Certifico que o servidor LILIAN CHRISTINA CARDOSO TEIXEIRA CAMPOS, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/03/1982 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00024/19-8computando o período de contribuição total de 3674 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 16 de março de 2020.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefícios

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº60/2020

Certifico que o servidor MARIA DAS GRAÇAS LOURENÇO MANOEL, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 12/03/1990 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00011/18-5computando o período de contribuição total de 2604 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 17 de março de 2020.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefícios

RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO Nº 24/2020
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 2807/2020.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
19º	YAGO DUQUE ARGOLO	6192-1	PROCURADOR

**CONVOCAÇÃO Nº 25/2020
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 8752/2019.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
173º	LARISSA TEIXEIRA DE SOUZA	5440-2	PROFESSOR II

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
607/2020	PAULO CESAR DE VASCONCELOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	063/2020
2763/2020	LUCIANA SOUZA DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	064/2020
2852/2020	GERDA FRANKENFELD	LICENÇA PRÊMIO	60 DIAS	02/03/2020	065/2020
2852/2020	HELGA FERREIRA NASCIMENTO	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	02/03/2020	066/2020



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 001/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na matrícula 7980 Classe D nível 4 pela conclusão da graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena, a professora **TATIANA BARBOSA DOS SANTOS VIDAL**, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, conforme processo Administrativo nº 15751/2016 e em cumprimento a sentença judicial preferida através do processo 208-68.2017.8.19.0006, a contar de 01/03/2020.

Barra do Piraí, 01 de março de 2020.

ALEX DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SMRH/FMC

R Paulo de Frontin, nº. 04 – 3º andar - Centro - Barra do Piraí - RJ - tel.: 2443-1986 - CEP: 27123-120
www.barradopirai.rj.gov.br

Scanned with CamScanner





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na matrícula 10040 Classe E nível 4 pela conclusão do Mestrado em Ciências Sociais, o professor PHILIPPE CUNHA FERRARI, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, conforme processo Administrativo nº 14003/2019 de 25/11/2019, a contar de 01/03/2020.

Barra do Piraí, 13 de março de 2020.

ALEX DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

S M R H / P M C

R Paulo de Frontin, nº, 94 - 5º andar - Centro - Barra do Piraí - RJ - tel: 2443-1986 - CEP: 27123-120
www.barradopirai.rj.gov.br

Scanned with CamScanner



FAZENDA

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

 **BARRA DO PIRAI**
Secretaria de Educação

Barra do Piraí, 18de Março de 2020.

PORTARIA 001/2020

EMENTA: *Altera o provisoriamente o procedimento de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda face ao surto epidemiológico do COVID19*

A Secretária Municipal de Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, pelas justificativas abaixo apresentadas:

CONSIDERANDO, o fato público e notório da eminência de contaminação pelo COVID19, patologia reconhecida mundialmente como pandemia;

CONSIDERANDO, o dever do poder público de reduzir ao máximo as possibilidades de contaminação e conseqüente agravamento da caótica situação mundial;

CONSIDERANDO, que o risco de mortalidade é elevado entre as pessoas idosas na concepção jurídica do marco;

CONSIDERANDO, ser a Secretaria Municipal de Fazenda eminentemente de atendimento;

CONSIDERANDO, que dentre os atendidos estão, certamente, cidadãos enquadrados dentre o grupo de risco;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 020 de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica limitado o acesso interno a Secretaria Municipal de Fazenda (incluindo o Departamento de Receitas Mobiliárias, o Departamento de Receitas Imobiliárias e a Central do Empreendedor), que funcionará com a porta de entrada principal fechada.

 **BARRA DO PIRAI**
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Heitor Vale nº 10, Centro . Barra do Piraí – RJ
Telefones de contato: (024) 2443-1986



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

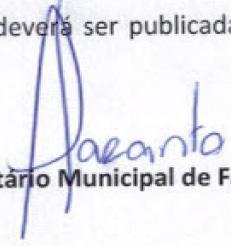


Parágrafo 1º: Para receber atendimento, o contribuinte deverá se dirigir à porta lateral de entrada do prédio da Prefeitura Municipal, no balcão de recepção, onde receberá orientação e estarão disponíveis Requerimentos Unificados e papel com caneta para solicitações necessárias;

Parágrafo 2º: Em caso de possibilidade de imediato atendimento, o contribuinte receberá senha de atendimento e poderá se dirigir ao guichê.

Parágrafo 3º. Na impossibilidade de atendimento imediato, o contribuinte será encaminhado ao guichê do Setor de Protocolo, onde irá registrar solicitação de atendimento (formalizada em Processo Administrativo), informando seus dados (principalmente contato telefônico).

ARTIGO 2º: Esta portaria deverá ser publicada no próximo Boletim Municipal, surtindo efeito a partir do dia 18/03/2020.


Secretário Municipal de Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Heitor Vale nº 10, Centro . Barra do Piraí – RJ
Telefones de contato: (024) 2443-1986



SAÚDE



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 005 de 19 de março de 2020

Relatório Anual de Gestão – RAG 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº **8.142** de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº **12527** de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº **3992** de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº **2810** de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº **772** de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº **131** de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o encaminhamento de esclarecimentos e justificativas às pendências observadas pelo Conselho Municipal de Saúde na análise do **SARGSUS – Sistema de Apoio à Construção do Relatório de Gestão**;

Considerando que é prerrogativa inerente a todos os Órgão e Entidades que operam as atribuições da administração pública, em todas as suas esferas, do exercício do Poder Discricionário de suas decisões, e, assim, em decorrência, rever a todo o qualquer tempo seus atos;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 16 de março de 2020, onde o pleno deu o devido poder a Comissão Especial para analisar, discutir e dar parecer;

Considerando que a gestão da SMS promoveu as diligências necessárias à análise e avaliação por esse Conselho Municipal de Saúde, das informações que integram o Relatório Anual de Gestão – RAG de 2017;

Considerando a Reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **19 de março de 2020**, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG de 2017, em razão de sua adequação à norma aplicada, e, tendo em conta, o saneamento de questionamento existente em sua análise, essa da lavra de Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Com a aprovação do referido Relatório, fica integralmente revogada a Resolução nº 004 de 17 de fevereiro de 2020, publicada em 05 de março de 2020, considerando a perda de seu objeto.



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Art.3 – O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e, com a finalidade de padronizar/normatizar a apreciação dos Relatórios Anuais de Saúde, irá promover a elaboração de roteiro que deverá ser atendido pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, quando do encaminhamento anual dos referidos Relatórios. Os mesmos deverão ser encaminhados via Processo Administrativo e posteriormente apresentados/explicados ao Conselho.

Parágrafo Único: Em razão do estabelecimento das regras a serem atendidas pelo Gestor local da Saúde, e, visando, um regramento mínimo de condições a serem atendidas, fica o Gestor obrigado a atender integralmente ao que prescreve os Parágrafos §1º e §2º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2000.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos quando de sua publicação no Boletim Municipal.

Barra do Piraí (RJ), 19 de março de 2020.


PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/BP


Carlos Renato Moreira Ferreira
Subsecretário Mun. de Saúde
Matrícula 6017

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 031/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 do RICMB, CONSIDERANDO:

- 1) que o direito à saúde é de todos e dever do Estado;
- 2) o Decreto Estadual nº 46.970 de 13 de março de 2020;
- 3) a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS;
- 4) as notícias de os grandes veículos de comunicação, sobre o risco de contágio de a COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre as medidas temporárias para o enfrentamento do coronavírus(COVID-19).

Art. 2º - Suspender, inicialmente, por 15 (quinze) dias, as sessões ordinárias designadas para todas às terças e quintas-feiras (art. 149 do RICMB).
Parágrafo único – apenas haverá sessão para apreciação de matéria sob o regime de urgência (art. 143 e seguintes do RICMB), cuja convocação dos Edis será realizada com 5 (cinco) dias de antecedência.

Art. 3º - Ficam suspensas as viagens oficiais de todos os Vereadores e dos servidores.

Art. 4º - Apenas terão acesso a Câmara Municipal de Barra do Piraí os servidores, os vereadores, os estagiários, os prestadores de serviços, os profissionais de veículos de imprensa devidamente identificados.

Art. 5º - Os Edis com mais de 60 (sessenta) anos ou que tenham retornado de locais onde houve a infecção por COVID-19, ficam dispensados do comparecimento das sessões, porventura existentes, pelo prazo descrito no artigo 1º.
Parágrafo único – O disposto no caput aplica-se, também, aos Vereadores que forem portadores de quaisquer das doenças descritas no Anexo Único.

Art. 6º - Ficam sob regime de teletrabalho os servidores com mais de 60 (sessenta) anos, gestantes e os acometidos pelas patologias descritas no Anexo Único.

§1º - Os servidores descritos no caput deverão cumprir a carga horária estabelecida em lei, de acordo com sua respectiva função, além de manter meio hábil para contato, no horário de expediente.

§2º - Não haverá banco de horas ou pagamento de horas extraordinárias aos servidores descritos no caput deste artigo.

Art. 7º - O servidor que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração e dificuldade respiratórias) ficará dispensado, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de suas atividades.

§1º - Para cumprimento do disposto no caput o servidor deverá encaminhar autodeclaração de acometimento dos sintomas descritos no caput ao Departamento de Pessoal.

§2º - O servidor que apresentar quaisquer dos sintomas descritos no caput deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Ficará a cargo de cada Vereador o controle de frequência de seus assessores, pelo prazo de 15 (quinze) dias, por meio de portaria a ser publicada no Boletim Oficial do Município, ficando vedado o atendimento ao público dentro da Câmara Municipal.

Art. 9º - Este ato entrará no dia seguinte a sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 17 de março de 2020.

Luiz Roberto Coutinho
Vereador –Presidente

ANEXO ÚNICO

- 1) Doença respiratória crônica;
- 2) Doença cardíaca crônica;
- 3) Doença renal crônica;
- 4) Doença hepática crônica;
- 5) Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular;
- 6) Diabetes;
- 7) Transplantados e recém operados.

CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

São partes neste Convênio:

- 1. Cooperativa de Crédito dos Proprietários da Industria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SICOOB CREDIROCHAS**, cooperativa de crédito, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.358.914/0001-17, com endereço na Rua 25 de Março, nº 29, Centro – Cachoeiro do Itapemirim - ES, CEP 29300-100, representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**;
- 2. CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.849.524/0001-85, com sede em Barra do Piraí-RJ, no endereço Pça. Nilo Peçanha, nº 7, Centro – CEP 27123-020, neste ato representada pelo vereador Luiz Roberto Coutinho, brasileiro, casado, portador da identidade nº 08.998.480-1, CPF 021.316.947-92, autorizados nos termos de seus atos administrativos, estatutos ou contrato social, doravante denominada **CONVENIADA**;

As partes acima identificadas firmam o presente Convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

- CONSIGNATÁRIA** – Instituição financeira apta a conceder crédito nos termos do Sistema Financeiro Nacional.
- CONVENIADA** – Pessoa Jurídica de direito público ou privado, detentora da condição de contratante ou empregadora nos termos da legislação específica vigente.
- CONSIGNADO** – Servidor público, contratado ou empregado que possua vínculo de trabalho com a CONVENIADA, mutuário junto à CONSIGNATÁRIA com relação a operações de crédito vinculadas a desconto em folha de pagamento.
- MARGEM CONSIGNÁVEL** - Percentual (%) ou o valor expresso em reais ao qual o CONSIGNADO está vinculado para efeito de endividamento máximo.
- MARGEM DISPONÍVEL** – Parcela da MARGEM CONSIGNÁVEL ainda não comprometida com descontos consignados, consignações compulsórias e/ou facultativas, determinadas em lei, passível de novas consignações.
- DATA DE CORTE** – Data limite para envio das informações relativas às operações de crédito realizadas, visando o lançamento dos descontos devidos na folha de pagamento dos CONSIGNADOS.
- ARQUIVOS "REMESSA" E "RETORNO"** – arquivos eletrônicos de dados transmitidos entre CONSIGNATÁRIA e CONVENIADA contendo informações relativas aos descontos periódicos a serem realizados na folha de pagamento dos CONSIGNADOS, bem como a confirmação dos lançamentos realizados ou não.
- DATA DO REPASSE** – Data limite para crédito dos recursos financeiros a serem realizados pela CONVENIADA à CONSIGNATÁRIA, proveniente dos descontos realizados junto a folha de pagamento dos CONSIGNADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

Página 1 de 5

O objeto deste convênio constitui-se de rotinas administrativas a serem observadas pelas CONSIGNATÁRIA E CONVENIADA, com vistas a atender as necessidades operacionais de débito na folha de pagamento do CONSIGNADOS, em decorrência de operações de crédito contratadas entre estes e a CONSIGNATÁRIA.

Parágrafo Único:

A CONSIGNATÁRIA, de acordo com a sua política de análise de risco e observando as MARGENS CONSIGNÁVEIS E MARGEM DISPONÍVEL relativa a cada CONSIGNADO, poderá com este contratar operações de crédito, cabendo as partes contratantes estipularem os critérios de taxa de juros e correção, prazo, carência, desconto, penalidades, renovação, revisão, dentre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

- a. Prestar informações à CONSIGNATÁRIA concernentes a MARGEM CONSIGNÁVEL e MARGEM DISPONÍVEL, em relação ao CONSIGNADO, nos limites autorizados em lei, respondendo pela exatidão dos dados;
- b. Registrar a CONSIGNAÇÃO contratualizada entre CONSIGNADO e CONSIGNATÁRIA, junto a folha de pagamento daquele, assim que solicitada por esta, procedendo os devidos lançamentos para efeito de apuração de novas MARGENS CONSIGNÁVEL E DISPONÍVEL;
- c. Efetuar os descontos autorizados pelo CONSIGNADO, das parcelas consignadas em sua folha de pagamento, repassando-os à CONSIGNATÁRIA mediante crédito na conta indicada na TABELA DE PARÂMETROS, anexa a este instrumento.
- d. Informar à CONSIGNATÁRIA o motivo da não consignação ou desconto das parcelas devidas, devendo reincluí-las por ocasião do reenvio do arquivo eletrônico de dados.
- e. Obedecer, para efeito de desconto e repasse, a ordem cronológica das consignações efetivadas, salvo aquelas determinadas por Lei ou decisão judicial.
- f. Encaminhar a CONSIGNATÁRIA, nos prazos acordados na TABELA DE PARÂMETROS e, concomitantemente ao envio dos recursos financeiros, o ARQUIVO "RETORNO", com as informações analíticas das parcelas descontadas, ou em outra forma acordada com a CONSIGNATÁRIA. O total das parcelas consignadas no período deverá ser idêntico ao total dos recursos financeiros a serem creditados em favor da CONSIGNATÁRIA por meio de depósito, TED, DOC ou DEC, conforme TABELA DE PARÂMETROS.
- g. Responder por perdas e danos perante a CONSIGNATÁRIA por valores descontados e não repassados, ou em razão de contratações indevidas, que por sua falha ou culpa, não forem descontados ou repassados. Os valores serão acrescidos dos encargos previstos nos contratos celebrados com os CONSIGNADOS, até o efetivo pagamento;
- h. Em caso de atraso ou não envio a CONSIGNATÁRIA dos arquivos eletrônicos de dados e/ou dos recursos financeiros, até a data de vencimento das parcelas, bem como de divergências entre os valores apontados no ARQUIVO "RETORNO" e o repasse financeiro, sem prejuízo das perdas e danos previstas na alínea "g", acarretará a suspensão de novas análises de propostas sob a modalidade "consignação em folha".
- i. Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados repassados pela CONSIGNATÁRIA por força do presente convênio, em relação aos CONSIGNADOS,

Página 2 de 5

respondendo cível e criminalmente pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus prepostos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

- a. Enviar, periodicamente, observando a DATA DE CORTE estabelecida na TABELA DE PARÂMETROS, o ARQUIVO "REMESSA", contendo informações quanto aos CONSIGNADOS, bem como parcelas e valores a serem consignadas.
- b. Recepcionar o ARQUIVO "RETORNO" e os recursos financeiros nele previstos, a fim de efetuar a liquidação das parcelas na data de vencimento acordada entre as partes.
- c. Efetuar a cobrança ordinária junto a CONVENIADA das parcelas mensais consignadas, de acordo com o cronograma de vencimento fixado, inclusive, comunicando-a e/ou notificando-a formalmente sobre eventuais atrasos de envio de informações e/ou recursos financeiros.
- d. Efetuar a cobrança, diretamente ao CONSIGNADO, das parcelas não descontadas na folha de pagamento por insuficiência de margem, por seu desligamento da CONVENIADA, ou outro motivo que tenha impedido o devido desconto.

CLÁUSULA QUINTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, AFASTAMENTO OU IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO

A CONVENIADA deverá informar imediatamente a CONSIGNATÁRIA o desligamento do CONSIGNADO, e antes do pagamento das verbas e ou valores devidos a este, e após o recebimento das informações sobre o saldo devedor da operação de crédito consignada, proceder ao desconto de até 30% (trinta por cento) sobre as verbas devidas ao CONSIGNADO, salvo se estipulado percentual diverso em Lei específica.

Parágrafo Primeiro

A CONVENIADA deverá informar a CONSIGNATÁRIA em até 10 (dez) dias após o fato, ocorrência de óbito ou invalidez tendo como vítima o CONSIGNADO, a fim de apurar-se a contratação e validade de seguros, com vistas a quitação do saldo devedor da operação de crédito.

Parágrafo Segundo

Os casos de afastamento do CONSIGNADO por licença médica, deverão ser informados a CONSIGNATÁRIA em até 3 (três) dias úteis após o início do afastamento.

Parágrafo Terceiro

A concessão de férias e/ou férias prêmio não eximirão o CONSIGNADO do pagamento das parcelas devidas, devendo a CONVENIADA proceder antecipadamente a consignação das parcelas devidas relativo ao período de gozo das referidas férias.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL

O presente convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período, salvo se houver manifestação das partes, por

Página 3 de 5

escrito, em qualquer momento, quanto a intenção de rescindi-lo, devendo a CONVENIADA observar todas as obrigações decorrentes das consignações realizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADITIVOS

Este convênio poderá ser retificado ou ratificado no todo ou em parte, por meio de aditivo assinado pelas partes, que passará a integrá-lo.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente convênio, elegem as partes o foro do município de Barra do Piraí - RJ, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que o mesmo produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Barra do Piraí, 17 de dezembro de 2019.



CONVENIADA

CONSIGNATÁRIA *Wilson Luis Soares*
Gerente de Agência

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TABELA DE PARÂMETROS	
DADOS DA CONSIGNATÁRIA	
RESPONSÁVEL PARA CONTATO:	Nome: Edson Luis Soares Tel.: (24) 2442-0284 / (24) 99818-1930 E-mail: barradopirai.es@sicoob.com.br edson.soares@sicoob.com.br
DADOS DA CONTA PARA REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS:	Banco: 756 Agência: 0001 Conta: 3260000003 Titular: Cooperativa de Crédito dos Prop. da Ind. de Rochas Ornamentais. Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo - ES CNPJ: 03.358.914/0001-17
DADOS DA CONVENIADA	
RESPONSÁVEL PARA CONTATO:	Nome: Tânia Maura Tel.: (24) 2443-9661 / (24) 99829-7574 E-mail: tania_maura@yahoo.com.br
DIA RECEBIMENTO ARQUIVO REMESSA (DATA DE CORTE):	10
DIA DE ENVIO ARQUIVO RETORNO:	15
DIA DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS:	Dia 5

Barra do Pirai, 17 de dezembro de 2019.

[Assinatura]
CONVENIADA



CONSIGNATÁRIA

Edson Luis Soares
Gerente de Agência

Página 5 de 5